



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 6ª DE
12º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2º Regimento Auto Metralhadora de Cavalaria / 1943)
“REGIMENTO MARECHAL JOSÉ PESSÔA”
PREGÃO Nº 07/2023

(Processo Administrativo nº 64681.006335/2023-05)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de gestão ambiental, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LIXEIRAS COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS. ABERTURA FRONTAL NAS CORES DA COLETA SELETIVA ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2001 (VERMELHA, AMARELA, AZUL E MARROM), 50 LITROS	361797	UNIDADE	32	R\$ 469,33	R\$ 15.018,67
2	Coletor para Pilhas e Baterias Material Polietileno; Formato com divisão interna; Dimensões 32 cm largura x 16 cm profundidade x 50 cm altura (Tolerância: +/- 2 cm); Trava de segurança com fechamento por chave; Suporte para fixação na parede.	21806	UNIDADE	12	R\$256,59	R\$ 3.079,08
3	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 BOCAS ÁGUA, SUPORTE CHÃO COR PRETA, CAPACIDADE DE COPOS MÍNIMA 300 UN	357248	UNIDADE	18	R\$36,43	R\$ 655,74
4	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA, TIPO: PORTÁTIL, ACIONAMENTO: GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA: 2,5KW OU 3.5HP, CILINDRADAS (CC): MÍNIMO 60, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE	134970	UNIDADE	14	R\$1723,55	R\$ 24.129,65

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ÁRVORES E GRAMA CORTADA, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: SUPERIOR A 2 LI TROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, VELOCIDADE:7.200 RPM, PESO MÁXIMO DO PRODUTO COMPLETO: 12KG, MODELO REFERÊNCIA: SOPRADOR COSTAL STIHL BR 4 20.					
5	PODADOR, SISTEMA CORTE CORRENTE, TIPO MOTOR À COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR 1,3 CV, CILINDRADA MOTOR 36,3 CC, TIPO COMBUSTÍVEL GASOLINA	468666	UNIDADE	14	R\$1185,24	R\$ 16.593,31
6	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,9 KW, CILINDRADA MOTOR:72,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SABRE DE 40 A 75 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL	449191	UNIDADE	15	R\$1247,77	R\$ 18.716,55
7	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO DE 1,7 KW, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO: MÍNIMO 12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LATERAL, APLICAÇÃO:CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE, TIPO:COSTAL	453258	UNIDADE	27	R\$720,07	R\$ 19.441,98
8	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:DE BICO, TAMANHO:10 POL, COMPRIMENTO CABO:1,30 M	266875	UNIDADE	51	R\$53,13	R\$ 2.709,80
9	VASSOURA JARDINAGEM, AÇO SAE 1070, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CERDAS REDONDAS	450643	UNIDADE	78	R\$8,71	R\$ 679,12
10	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:21 POL, TIPO:TERÇADO	444084	UNIDADE	62	R\$28,30	R\$ 1.754,60
11	PICARETA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO TRATADO, CABO: MADEIRA REFORÇADO E ANATÔMICO, MODELO: PONTA E PÁ, TAMANHO DO C ABO: APROXIMADAMENTE 90 CM	39586	UNIDADE	42	R\$54,81	R\$ 2.301,88
12	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO ALAVANCA, CABO DE MADEIRA COM 145 CM, BATENTE METÁLICO	150415	UNIDADE	37	R\$57,94	R\$ 2.143,78
13	ENXADA LARGA LEVE COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 150CM, 2,5 LIBRAS	132314	UNIDADE	52	R\$37,04	R\$ 1.925,91

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

14	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA 12 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊSCAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	455723	METRO	31	R\$3,98	R\$ 123,38
15	REGADOR PLÁSTICO, BICO CHUVEIRO, ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE: 10 L	355376	UNIDADE	28	R\$22,33	R\$ 625,33
16	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS NA COR CINZA COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. DEVE POSSUIR MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DEVEM SER RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS	93904	UNIDADE	18	R\$1715,67	R\$ 30.882,00
17	CARRO COLETOR LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINZA, FORMATO: 970 X 480 X 550 MM, PROTEÇÃO RAIOS UV, TAMPA E 02 RODAS.	102369	UNIDADE	12	R\$313,67	R\$ 3.764,00
18	Carrinho limpeza multifunção, carrinho - limpeza multifuncao. Kit limpeza contendo tipo carro funcional, contendo balde espremedor dobrável, haste americana, 05 refil para mop 320 g, placa piso molhado, mop pó 60 cm e pá coletora, em material de qualidade compatível com o mercado	123242	UNIDADE	13	R\$1054,32	R\$ 13.706,20
19	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL METÁLICO, CAPACIDADE 60L, PNEU SEM CÂMARA	453137	UNIDADE	30	R\$246,95	R\$ 7.408,40
20	PLACA SINALIZADORA - Placa educativa (30cmX40cm) em alumínio 3MM. Texto: MEIO AMBIENTE/ PROGRAMA DE COLETA SELETIVA/ METAL, PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO E LIXO ORGÂNICO /MEIO AMBIENTE/ PRATIQUE COLETA SELETIVA/ LIXO CONTAMINADO		UNIDADE	45	R\$19,96	R\$ 898,20
21	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA EPÓXI, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE CFC, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO	384505	LITROS	34	R\$147,83	R\$ 5.026,33
22	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO	363484	UNIDADE	18	R\$3,13	R\$ 56,34

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	USO:DESCARTÁVEL					
23	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM:200 KG, VOLTAGEM:220V, TIPO:DIGITAL, DIMENSÕES:CERCA 90 X 60 CM, TIPO PAINEL:VISOR DIGITAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	472277	UNIDADE	15	R\$876,33	R\$ 13.145,00
24	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, MATERIAL:POLIETILENO	226094	PCT C/100 UNID	420	R\$69,20	R\$ 29.062,60
25	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA	398561	PCT C/100 UNID	360	R\$8,99	R\$ 3.237,60
26	MOURÃO MADEIRA, TIPO MADEIRA:EUCALIPTO, COMPRIMENTO:300 CM, DIÂMETRO MÍNIMO:10 CM, DIÂMETRO MÁXIMO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADEIRA TRATADA	471827	UNIDADE	270	R\$56,00	R\$ 15.119,10
27	TELA METÁLICA, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA:ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA:LOSANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA:50 X 50 MM, DIÂMETRO FIO:12 MM, COMPRIMENTO:150 M, ALTURA:2 M,	344188	UNIDADE	180	R\$49,11	R\$ 8.839,80
28	ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA:18, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO	233211	UNIDADE	140	R\$14,53	R\$ 2.033,73
29	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16 BWG, COMPRIMENTO:250 M, PESO:10,60 KG, DIÂMETRO:1,60 MM, CARGA RUPTURA:350 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:CONTÍNUA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	217669	UNIDADE	85	R\$242,46	R\$ 20.609,10
30	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:3,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, APLICAÇÃO:SUBMERSA, DIÂMETRO:4 POL	456192	UNIDADE	17	R\$2200,86	R\$ 37.414,62
31	MARTELO, MATERIAL:FERRO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:UNHA, TAMANHO:27 MM	312603	UNIDADE	95	R\$18,17	R\$ 1.726,47
32	GRAMPO, MATERIAL:AÇO POLIDO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:1 X 9	325265	UNIDADE	335	R\$16,19	R\$ 5.424,77

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

33	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:17 X 27	317910	UNIDADE	355	R\$28,95	R\$ 10.277,25
34	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA:19 X 39	444585	UNIDADE	355	R\$23,46	R\$ 8.328,30
35	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO PONTA:NORMAL, BITOLA:12 X 12	372868	UNIDADE	195	R\$18,13	R\$ 3.536,00
36	LUIVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO:P, M ou G, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO:CANO MÉDIO, COR:NATURAL, TIPO:ANATÔMICA	376323	UNIDADE	90	R\$11,26	R\$ 1.013,40
37	LUIVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TIPO PUNHO:LONGO, TAMANHO:P, M OU G, COR:AMARELA, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO	208860	UNIDADE	270	R\$2,75	R\$ 743,40
38	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO:36 AO 45, TIPO CANO:MÉDIO, TIPO USO: GALOCHA SERVIÇOS GERAIS	4030	UNIDADE	55	R\$34,85	R\$ 1.916,75
39	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO, MATERIAL SOLA:BORRACHA MM, COR:PRETA MM, TAMANHO:36 A 45, TIPO CANO:CURTO, TIPO USO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELÁSTICO/TALONEIRA/ALMA/LHOSOS/PALMILHA/BIQUEIRA	459894	UNIDADE	67	R\$31,84	R\$ 2.133,06
40	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	373538	UNIDADE	100	R\$2,67	R\$ 266,67
41	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL:RASPA DE COURO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS	440995	UNIDADE	33	R\$30,73	R\$ 1.014,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	AJUSTE					
42	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA:AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:TEMPERADO E LIXADO, TIPO:TRAVADO, QUANTIDADE DENTES:7 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO:MADEIRA, TAMANHO:22 POL	216753	UNIDADE	49	R\$26,05	R\$ 1.276,29
43	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:12 W, TIPO BASE:E-27, TIPO BULBO:A60 GLOBAL LEITOSO, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ	435130	UNIDADE	320	R\$5,97	R\$ 1.909,33
44	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:1800 LM, TEMPERATURA DE COR:6500 K, ABERTURA FACHO:210 , VIDA MÉDIA:25.000 H, TIPO:ULTRALED	441654	UNIDADE	300	R\$11,99	R\$ 3.596,00
45	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA, TEMPERATURA DE COR:6000 K	451495	UNIDADE	350	R\$3,66	R\$ 1.279,83
46	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA 5 KVA, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, TIPO MOTOR DIESEL, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, COMPONENTES TANQUE 12,5 L, CARREGADOR DE BATERIA 12V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR DE TENSÃO, CAPACITOR SEM ESCOVA, MOTOR-, TIPO DE PARTIDA MANUAL, NÍVEL RUÍDO 79 DBA A 7M DB, APLICAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA, DIMENSÕES 735 X 485 X 670 MM	458608	UNIDADE	14	R\$4790,00	R\$ 67.060,00
47	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS:CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA	412492	PCT C/100UNID	180	R\$59,18	R\$ 10.653,00
48	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, PEÇA ÚNICA/SUPORTA ATÉ 30 KG/IDENTIFICADO/ ETIQUETADO, ESPESSURA 0,08 MM, APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	398559	PCT C/100UNID	230	R\$39,61	R\$ 9.111,07

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

49	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO COM SIMBOLOGIA DE TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO	355266	PCT C/100UNID	110	R\$66,27	R\$ 7.289,33
50	CORRENTE EM PVC PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO, COM ELOS. DISPONÍVEL NA COR AMARELO PRETO OU LARANJA E BRANCO. UTILIZADA PARA ISOLAMENTO OU SINALIZAÇÃO DE ÁREAS. MEDIDAS APROXIMADAS DO ELO MÉDIO: 48MM 24MM 8MM. RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SO L E CHUVA).	134350	METRO	455	R\$4,87	R\$ 2.214,33
51	PEDESTAL DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ZEBRADO, PRETO E AMARELO, ALTURA DE 90CM, DIÂMETRO DA BASE 23CM, DIÂMETRO DO TUBO 5CM, COM GANCHO S NO TOPO PARA FIXAÇÃO DE CORRENTES. PESO APROXIMADO 4,5KG.	463242	UNIDADE	54	R\$28,49	R\$ 1.538,64
52	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 185 M, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	355427	UNIDADE	140	R\$9,04	R\$ 1.265,60
53	FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR AMARELA	392495	UNIDADE	110	R\$26,34	R\$ 2.897,03
54	LIXEIRA TIPO CESTO CAPACIDADE 100 LITROS. REDONDA, COM TAMPA, SEM PEDAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE INJEÇÃO, COR PRETA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		UNIDADE	70	R\$89,96	R\$ 6.297,20
55	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA	379046	UNIDADE	110	R\$11,07	R\$ 1.217,33
56	TAMBOR, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:200 L, TIPO TAMPA:REMOVÍVEL, TIPO FECHAMENTO TAMPA:ENCAIXE, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO REJEITOS SÓLIDOS, COR:AZUL	329885	UNIDADE	17	R\$209,82	R\$ 3.566,94
57	TAMBOR, MATERIAL:FERRO, VOLUME:200 L, TIPO TAMPA:REMOVÍVEL, TIPO FECHAMENTO TAMPA:ARO DE PRESSÃO	268002	UNIDADE	17	R\$338,77	R\$ 5.759,03

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

58	BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, TAMPA REMOVÍVEL, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:50 L, APLICAÇÃO:TRANSPORTE RESÍDUOS DE LABORATÓRIO	346652	UNIDADE	37	R\$103,67	R\$ 3.835,67
59	MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FINALIDADE:PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA:DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELEMENTO FILTRANTE PFF1/SEMIFACIAL	359468	UNIDADE	220	R\$0,78	R\$ 170,87
60	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	313379	UNIDADE	170	R\$0,60	R\$ 102,57
61	MÁSCARA, TIPO:PROCEDIMENTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS FIXAÇÃO, CLIP NASAL ALUMÍNIO EMBUTIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 CAMADAS,FILTRO BACTERIOLÓGICO 95% (1 MICRON), FORMATO:ADULTO		UNIDADE	200	R\$1,63	R\$ 325,33
62	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TAMANHO:GRANDE, COMPONENTES:MACACÃO COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER, TIPO USO:PROTEÇÃO NÍVEL C CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURAS TERMOSSELADAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS	420075	UNIDADE	60	R\$10,16	R\$ 609,60
63	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA:BONÉ, TIPO COPA:COM ESTRIAS E CASCO RÍGIDO, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUSPENSÃO COM CARNEIRA AJUSTÁVEL	246932	UNIDADE	70	R\$10,94	R\$ 765,80
64	CINTO ESCALADA, MATERIAL:NÁILON, APLICAÇÃO:ESPORTE RADICAL E ESCALADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FITAS ACOLCHOADAS E FIVELAS DE REGULAGEM	224856	UNIDADE	46	R\$141,33	R\$ 6.501,33
65	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO U E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00M. ESCADA PADRÃO PARA ATIVIDADES DE TELEFONIA E ELETRICIDADE, PERFIL U, NÃO CONDUZ ELETRICIDADE E, EQUIPADA COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTAR A ALTURA EXTENSIVA DA ESCADA, BA SE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAU TIPO _D_, GANCHO DE AMARRAÇÃO,	89001	UNIDADE	25	R\$792,14	R\$ 19.803,42

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CARGA MÁXIMA DE TRABALHO 120KG, ABERTA 6,00M, FECHADA 3,60M.					
66	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:700 MM, LARGURA BASE:40 CM, COR:LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS	477902	UNIDADE	115	R\$29,88	R\$ 3.435,82
67	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO EXTERNA	311011	GALÃO DE 18 LITROS	225	R\$247,35	R\$ 55.654,50
68	TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL	275147	GALÃO DE 18 LITROS	230	R\$199,58	R\$ 45.902,63
69	TINTA ESMALTE, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/ INTERIORES/EXTERIORES ,, MATERIAL RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS/ INORGÂNICOS ,, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RENDIMENTO 40 A 50 M²/GL/DEMÃO E TIPO SINTÉTICA	356630	GALÃO DE 3,6 LITROS	180	R\$59,54	R\$ 10.717,80
70	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERMELHO ROYAL	339907	GALÃO DE 3,6 LITROS	60	R\$77,33	R\$ 4.640,00
71	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS NA COR MARROM COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. DEVE POSSUIR MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DEVEM SER RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS	93904	UNIDADE	10	R\$ 1.715,67	R\$ 17.156,70
72	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS NA COR VERMELHO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. DEVE POSSUIR MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DEVEM SER RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS	93904	UNIDADE	7	R\$ 1.715,67	R\$ 12.009,69

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

73	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS NA COR VERDE COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. DEVE POSSUIR MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DEVEM SER RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS	93904	UNIDADE	7	R\$ 1.715,67	R\$ 12.009,69
74	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS NA COR AZUL COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. DEVE POSSUIR MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DEVEM SER RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS	93904	UNIDADE	7	R\$ 1.715,67	R\$ 12.009,69
75	CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS NA COR AMARELO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. DEVE POSSUIR MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DEVEM SER RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS	93904	UNIDADE	7	R\$ 1.715,67	R\$ 12.009,69
76	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 200 LITROS, NA COR AZUL, COM TAMP.	307499	Tambor 200l	35	R\$ 276,77	R\$ 9.686,95

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência. O sistema de registro de preços justifica-se, conforme inciso III, do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

2.3. A presente contratação não se trata de atividade de custeio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. embalagens compactas, indústria local, produtor local.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

UNIDADE GESTORA	ENDEREÇO DE ENTREGA
12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Avenida Duque de Caxias s/n, Centro, CEP: 96300-000, Jaguarão-RS

UNIDADES PARTICIPANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Avenida Duque de Caxias 344, Fragata, CEP: 96030-002, Pelotas-RS
Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada	Avenida Zeferino Costa, 5000 – Três Vendas, CEP: 96070-480, Pelotas-RS
6º Grupo de Artilharia de Campanha	Rua Moron – Centro, CEP: 96202-690, Rio Grande - RS

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27.1.1. Contratações similares.

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 691.760,78 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais com setenta e oito centavos).

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Jaguarão-RS, 25 de setembro de 2023

SAYMON DA SILVA SILVEIRA – 2º Ten

Encarregado do Almoxarifado do 12º RC Mec

Aprovo o presente Termo de Referência:

IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI – Cel

Ordenador de Despesas 12º RC Mec